



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 043 – de 06 de setembro de 2023

“Regulamenta a Lei Complementar n.º 175/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º – A taxa de administração destinada à manutenção do Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande – SEPREM - RG, será de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, nos termos do art. 1º, §3º, inciso III, da Lei Complementar n.º 175/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL